



LEI Nº 2.878/2012

Declara Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste Alagoano – APTAAA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Transtorno Autístico do Agreste Alagoano – APTAAA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.828.627/0001-75, sediada à Rua Pedro Leão, nº 109, anexo ao Espaço Trate, Centro, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo